



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 737

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás publica:

- **Portaria Nº 03/2022** - Define Normas do Calendário Escolar Padrão para o ano letivo 2022

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TPWEOUHX7RCNS6E7JEZNDQ

Portarias



PORTARIA Nº 03/2022

Define Normas do Calendário Escolar Padrão para o ano letivo 2022.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE ARACÁS, no uso de suas das atribuições legais e considerando a necessidade de:

- Definir o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2022 na Rede Pública Municipal de Ensino de Araçás-BA,
 - o disposto nos Artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
 - o disposto nos Artigos 23, 24 e 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N.º 9394, de 20 de dezembro de 1996;
 - o disposto nos Artigos 53, 54 e 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N.º 8069, de 13 de julho de 1990;
 - o disposto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008;
 - o disposto nos pareceres do CEB/CNE nº 08 de 2004; nº 18 de 2012;
 - o disposto na Lei nº 14.040/2020, Parecer CNE/CP 05/2020, Parecer CNE/CP 11/2020, Parecer 15 CNE/CP/2020, Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de Dezembro de 2020 e Resolução do CME-Araçás 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo 2022, abrangendo Jornada Pedagógica, recesso, total de horas letivos, término do ano letivo, estudos de recuperação e avaliação final, a ser obedecido pelas unidades escolares, conforme o Anexo I – Calendário Letivo, desta Portaria.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Art. 2º. O Calendário Escolar será constituído de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar.

§ 1º Considera-se Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, com a presença do pessoal docente, técnico e administrativo.

§ 2º Considera-se Dia de Efetivo Trabalho Educativo / Escolar como toda ação pedagógica, devidamente planejada, respaldada pela proposta pedagógica da unidade educativa, em atividades que envolvam a participação de professores e estudantes.

§ 3º Para a validação do Dia de Efetivo Trabalho Educativo / Escolar será exigido o controle de presença de professores e estudantes.

Art. 3º. A carga horária do ano letivo de 2022 será de 200 (duzentos) dia letivos e 800 (oitocentas) horas letivas, respeitando o que estabelece as legislações vigentes, além do Anexo I:

Art. 4º. O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando as 800 (oitocentas) horas mínimas letivas, devendo ser observado:

§ 1º A reposição da carga horária letiva deverá acontecer no mesmo período do déficit, objetivando manter o equilíbrio das unidades letivas.

Art. 5º. Para assegurar ao aluno as 800 (oitocentas) horas mínimas letivas, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares.

Art.6º. A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2022 ocorrerá nos dias 14 a 18 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: O início do ano letivo de 2022 será em 21 de fevereiro de 2022.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Artº 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araçás-Ba, 17 de Janeiro de 2022

Maria Cristiane Oliveira Schramm
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ANEXO I DA PORTARIA Nº 03/2022

CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	14 a 18/02/2022
Início das aulas	21/02/2022
Recesso da Semana Santa	14 a 16/04/2022
Recesso junino	22/06 a 06/07
Término do ano letivo de 2022	14/12/2022
Estudos de Recuperação e avaliações finais	15 a 20/12/2022
Conselho de Classe final	21/12/2022
Resultado final	22/12/2022
Férias docente	01 a 31/01/2023
Total de Dias Letivo	200 dias letivos

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS – 2022

MES	PERIODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
FEVEREIRO	21 a 25	05	-----
MARÇO	01 a 31	21	19/03
ABRIL	01 a 29	18	09/04
MAIO	02 a 31	22	21/05
JUNHO	01 a 21	14	11/06
JULHO	07 a 31	17	16/07
AGOSTO	01 a 31	23	13/08
SETEMBRO	01 a 30	21	12/09
OUTUBRO	03 a 31	20	22/10
NOVEMBRO	01 a 30	20	19/11
DEZEMBRO	01 a 14	10	
TOTAL		191 dias	09 dias
		191 dias + 09 = 200 dias	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES – 2022

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	Nº DE SABÁDOS LETIVOS	TESTES, SEMINÁRIOS, DEBATES, PROVAS E ETC.
I	21/02 a 22/06	80	04	Período de avaliações finais da Unidade: 13 a 22/06
II	07/07 a 30/09	61	03	Período de avaliações finais da Unidade: 21 a 30/09
III	03/10 a 14/12	50	02	Período de avaliações finais da Unidade: 5 a 14/12
TOTAL		191	09	

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



CALENDÁRIO INCLUSIVO

DATA	ATIVIDADE
23/03/2022	Dia Internacional da Síndrome de Down
02/04/2022	Dia Mundial da Conscientização do Autismo
23/08 à 28/08/2022	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
21/09/2022	Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência
26/09/2022	Dia Nacional do Surdo
03/12/2022	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

Maria Cristiane Oliveira Schramm
Secretária de Educação

Gabinete da Secretária de Educação
Araçás-BA

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114